



## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

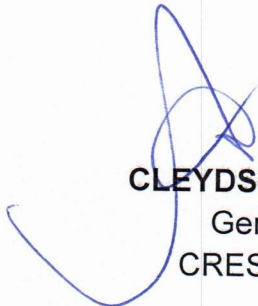
Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 52-80 dos itens (5,6,7 e 15) do processo de compras nº 240/2024, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.774.906/0001-75**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 11 de outubro de 2024.

*PP. Santa*  
Joelma de Oliveira Santos  
Farmacêutica  
CRF-GO 17377

**FRANCIELE CARVALHO FALEIRO**  
Supervisora de Farmácia  
CRESM – Prof. Jamil Issy

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente Operacional  
CRESM - Prof. Jamil Issy